

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2018 Processo n.º 088/2018

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, através da DIRETORIA GERAL, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, Decreto Federal n.º 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal n.º 3.693/00 e Decretos Municipais n.º 11.553/04 e nº 15.499/13, torna público que fará realizar no DIA 16 DE ABRIL DE 2018, ÀS 14h:30', em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação/INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para seleção da proposta mais vantajosa, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Felipe Oliveira Bittencourt

Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238

e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

PARTE A - PREÂMBULO

1. REGÊNCIA LEGAL

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, Lei Municipal nº 1.727/2010, Decretos Federais nº 3.555/00 e n° 5.450/2005 e n° 5.504/2005 e Decretos Municipais Nº 11.553/04 e nº 15.499/2013.

2. Órgão Interessado

Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista –BA.

3. Modalidade e nº. da Licitação

Pregão Eletrônico nº 019/2018.

4. Nº Processo Administrativo e Data

Proc. nº. 088/2018 - 19/02/2018

5. Tipo de Licitação

Menor preço por Lote (será observado o valor unitário dos itens, com vistas a não ultrapassar àquele previsto em edital).

6. Forma de Fornecimento

Gradativa.

7. Finalidade/Objeto

OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS**, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

8. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura dos Envelopes Endereço:

O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

Início de Recebimento propostas eletrônicas: 11/04/2018 a partir das 08h

Recebimento das propostas: 11/04/2018 a 16/04/2018 até às 08h

Abertura das propostas eletrônicas: 16/04/2018 às 08h

Início da sessão de disputa eletrônica: 16/04/2018 às 14h30 minutos

A critério do Pregoeiro da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Fundação, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

9. Vigência do contrato/ Vigência da ata

O prazo de vigência do contrato que rege o presente processo será proporcional a dos créditos orçamentários nos termos da Lei. A Ata terá vigência prevista de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

10. Prazo de entrega e Forma de Pagamento

10.1. Prazo de entrega:

No prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, após recebimento da Ordem de Compra pelo licitante vencedor;

10.2. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.

Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;

11. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados

11.1. Habilitação jurídica

- 11.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, inclusive RG E CPF DO ADMINISTRADOR LEGAL, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **11.1.2.** Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, **JUNTAMENTE COM RG E CPF**;
- 11.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo juntamente com RG e CPF, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores Todos os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de RG e CPF do administrador legal da empresa licitante;
- 11.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 11.1.5. Original ou cópia autenticada de procuração ou credencial identificando responsável pela assinatura do contrato, juntamente com RG e CPF do procurador, quando necessário.

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 11.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- **11.2.2.** Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 11.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 11.2.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- 11.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011, que poderá ser obtido no endereço: http://www.tst.jus.br/certidao;
- 11.2.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante;
 - 11.2.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e o Sistema de Seguridade Social INSS, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou CPD-EN Certidão Positiva com Efeitos de Negativa:
 - 11.2.6.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual obtida mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado da Federação domicílio ou sede da empresa licitante, conforme o caso;
 - **11.2.6.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista, ou aquela expedida **no domicílio ou sede da empresa licitante**;
- → Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, n°100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246



- **11.2.7.** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06;
 - 11.2.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 11.2., cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme Lei complementar 147/14;
 - 11.2.7.2. A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 12.2.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06.

11.2.8. AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE.

11.3. Qualificação Técnica

- 11.3.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade conforme sua razão social e cadastro junto ao Município, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados atualizados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- **11.3.2.** Álvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedidos pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, de acordo com a sede da Licitante.

OBS: Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74.170/74.

- **11.3.3** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA.
 - c.1.) Para distribuidora, importadora/ exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e demais atividades previstas em legislação específica de medicamentos e insumos farmacêuticos é exigida renovação anual da AFE.
 - c.2.)Autorização Especial (AE) para empresas que exercem atividades correlacionadas aos medicamentos de controle especial sujeitos à Portaria SVS/MS n. 344/98 e suas atualizações.
- 11.3.4 No caso de licitante distribuidor, deverá apresentar carta de credenciamento emitida pela empresa fabricante, com firma reconhecida para todos os itens comercializados e cotados na proposta comercial.
- **11.3.5** Certificado de Responsabilidade Técnica (CRT) da licitante, emitido pelo Conselho de Farmácia.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, n°100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246



- 11.3.6 Registros dos produtos, notificação ou dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano) ou Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
 - f.1) Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado.
 -) Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado ou:
 - f.3) Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
 - f.4) O número do Registro do produto na ANVISA ou a dispensa de Registro deverão ser rigorosamente especificados na proposta.
 - f.5) Ficará a cargo da Licitante, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- 11.3.7 Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) apropriado à linha de produção/ produto ou, ainda, à petição de renovação automática do CBPF, que deverá ser protocolada no lapso temporal compreendido entre 270 (duzentos e setenta) e 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do certificado vigente (Resolução RDC n. 39/2013), acompanhada do CBPF vencido.

OBS 1: No caso de produto importado será necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Produtos, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira. Os documentos apresentados em língua estrangeira, por entidades públicas ou privadas de seus países de origem, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados brasileiros e traduzidos por tradutor juramentado.

OBS 2: APRESENTAR NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA PARA OS MATERIAS ENQUADRADOS NO RISCO I E II, ENUMERANDO SUA FOLHA DE ACORDO COM O NUMERO DO LOTE

11.3.8 As embalagens individuais devem conter escrita, de forma destacada e não removível, a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO"

Todo e qualquer documento exigível no Edital, apresentado em cópia, deverá estar autenticado. Não serão aceitos documentos que contrariem esta exigência. Documentos impressos em sites oficiais dispensam autenticação, desde que em sua via original.

11.4. Qualificação econômico-financeira

11.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma. No caso de Microempreendedor Individual (MEI) a certidão poderá ser substituída por comprovação de que contra o licitante não há declaração judicial de insolvência civil;

subitem - As certidões de regularidade que não tenham indicação de validade em seu corpo terão sua validade considerada como de 90 (noventa) dias.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540



- 11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta (balanço acompanhado de CERTIDÃO DE REGULARIDADE emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional contábil). Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Recibo de Entrega de Livro Digital, ou
- 11.4.3. Declaração de Dispensa para emissão de Balanço Financeiro e Patrimonial que ateste a boa saúde financeira da pessoa jurídica, para MEs, MEIs e EPPs enquadradas no Simples, emitida por contador ou técnico habilitado possuidor de Registro válido no CRC (com firma reconhecida), acompanhada de CERTIDÃO DE REGULARIDADE emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional contábil. Somente para os Microempreendedores Individuais, as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte;
- 11.4.4. Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/, quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP);
 - **11.4.1.1. Declarações necessárias para credenciamento e habilitação: I-**Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/98 (**Declaração Geral Conjunta ANEXO I**);
 - II- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte.**
- 11.5. Determinação adicional relativa à documentação de habilitação.
 - 11.5.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA.
- 12. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.
 - **12.1. Responsável: Bárbara Thaiane Santos de Brito** ou outro servidor designado pela Portaria nº 005/2018:

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540



- **12.2. Endereço:** Avenida Macaúbas, nº. 100 Patagônia, complemento Kadija CEP 45.065-540. Vitória da Conquista BA;
- **12.3. Complemento:** Gerência de Compras da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista;
- **12.4. Horário:** Das 9:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h;
- 12.5. Telefone/ Fax: (77)3420-6200 / 3420-6246;
- 12.6. E-mail: <u>licitacoes.fsvc@gmail.com</u>
- **12.7.** Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13. Índice de Anexos

ANEXO I - Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação;

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. da LC 123/06;

ANEXO III - Modelo de Procuração (Opcional);

ANEXO IV - Considerações Gerais sobre o Objeto;

ANEXO V – Dos Lotes - Especificações dos Materiais/Serviços / Planilha de Valor de Referência:

ANEXO VI - Modelo de Proposta Econômica Padrão;

ANEXO VII – Minuta do Contrato de Fornecimento

ANEXO VIII - Declaração de Interesse ao Cadastro Reserva

PARTE B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

1. Termo de Referência

O presente pregão tem por objetivo a contratação de empresas para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS**, junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no anexo V deste Instrumento Convocatório.

- 1.1. O valor total estimado para a aquisição do objeto é de R\$ 597.831,29 (quinhentos e noventa e sete mil e oitocentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo;
- 1.2. Origem dos Recursos: Recursos provenientes do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA;
- 1.3. Maiores Esclarecimentos, entrar em contato com o Srª. Tâmara Timóteo de Araújo : TEL: (77) 3420-6244
- **1.4. Local da entrega dos produtos:** no endereço da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista situado à Avenida Macaúbas, nº 100 Patagônia, complemento Kadija CEP 45065-540 Vitória da Conquista, Estado da Bahia;
- **1.5. Forma de fornecimento dos produtos:** Gradativa, através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) /Ordem de Compra(s) ao(s) respectivo(s) fornecedor(e)s, vencedor(e)s de cada lote licitado;
- **1.6.** O **prazo de entrega:** No prazo máximo de até **10 (dez)** dias corridos, após recebimento da Ordem de Compra pelo licitante vencedor;
- 1.7.Os pedidos serão feitos em quantidades totais ou divididos, conforme a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista;
 - **1.7.1.** O prazo de validade da ata que rege o presente processo será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura;
 - **1.7.2.** O prazo de vigência do contrato que rege o presente processo será proporcional a dos créditos orçamentários nos termos da Lei;
 - 1.7.3. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a CONTRATANTE, neste caso com prévio aval da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.
 - **1.7.4.** Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes.

2. Determinações Adicionais

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, n°100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246



Além das determinações contidas na **PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

2.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.



PARTE C - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Da Justificativa

A contratação em questão se faz imprescindível ante as necessidades futuras da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista. Nesse sentido, o presente processo licitatório justifica-se pela necessidade na aquisição **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS**, itens fundamentais para ser utilizados em diversos setores da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista, sua aquisição é de suma importância ao atendimento e o bom funcionamento dos serviços prestados à população de Vitória da Conquista e municípios pactuados.

2. Da Participação

Somente serão admitidos a participar desta licitação, os interessados previamente credenciados junto ao Banco do Brasil (www.bb.com.br), que atenderem plenamente às exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

- 2.1. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação;
- 2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com qualquer Ente Público ou as declaradas inidôneas.

3. Da Impugnação do Ato Convocatório

Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório;

- 3.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
 - **3.1.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Da Representação e do Credenciamento

O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – Gerência de Compras, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária em agência do Banco do Brasil.

- 4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal e intransferível para acesso às Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;
- 4.2. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones 0800 729 0500, capitais e regiões metropolitanas 3003 0500 ou pelo e-mail: licitações@bb.com.br.
- 5. Da Proposta de Preços Aspectos relativos à confecção e classificação

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246



- **5.1.** As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção "Acesso Identificado", no sistema eletrônico Licitações-e.com.br do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no Edital;
- **5.2.** Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do site <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital;
- 5.3. Quando do registro das respectivas propostas no sistema www.licitacoes-e.com.br, o Pregoeiro poderá observá-las detalhadamente procedendo, quando necessário, a desclassificação das propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital, em especial à especificação da marca/modelo e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato;
- **5.4.** A Proposta de Preço e os lances formulados deverão ser apresentados levando em conta o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE;
- 5.5. A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do(s) órgão(s) requisitante(s) do objeto licitado, facultado o ingresso de quaisquer interessados para acompanhar o desenvolvimento do certame, desde que não seja perturbada ou impedida a realização dos trabalhos, conforme disposição da Lei 8.666/93, em seu art. 4º.

5.6. Especificação para elaboração da Proposta de Preço

- **5.6.1.** O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas à elaboração de sua respectiva proposta de preços:
- **5.6.2.** A indicação dos dados bancários do proponente, identificação do banco, número da agência bancária e número da conta corrente, com vistas à efetuação de pagamento pelo fornecimento;
- **5.6.3.** Marca, modelo, referência e demais características dos produtos licitados, deverão ser informados, <u>obrigatoriamente</u>, em um campo do Formulário de Proposta, conforme Planilhas constantes nos Anexos V e VI deste edital
- 5.6.4. O prazo de validade da Proposta comercial é de no mínimo 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da entrega das propostas, em consonância com o disposto na legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado;
- **5.6.5.** A pretensa contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento;



- 5.6.6. Quando for o caso, observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de fornecimento, gradativa ou imediata, conforme solicitação da respectiva Coordenação da Unidade Requisitante mencionada no Item 2, Parte A Preâmbulo deste edital;
- 5.6.7. Nos preços apresentados/registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada;
- 5.6.8. A Proposta de Preços do vencedor e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço indicado no item 12, Parte A Preâmbulo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, em envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso conforme segue abaixo.

Envelope A: PROPOSTA DE PREÇOS, confeccionada conforme Anexo VI – Modelo de Proposta Econômica, constando todos os itens de cada lote que a empresa concorrerá, dispostos no Anexo V – Especificações dos Materiais/Serviços / Planilha com valor de referência.

Envelope B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no Item 11, Parte A - Preâmbulo deste Edital.

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018 ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018 ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

- 5.7. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa preferencialmente em papel timbrado do proponente ou confeccionada com base no formulário constante em ANEXO V, com todos os itens relacionados em ANEXO VI Modelo de Proposta Econômica, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente;
- **5.8.** A Proposta de Precos deverá conter:
 - **5.8.1.** Cotação de precos em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;
 - 5.8.2. Preço unitário e total, com apenas duas casas após a vírgula, cotado conforme modelo de planilha de preços Anexo V deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, n°100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246



- **5.8.3.** Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o produto cotado;
- **5.8.4.** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- **5.8.5.** Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 5.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem ônus adicionais;
- 5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- **5.11.** A Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA é considerada consumidora final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII *b*, da Constituição Federal de 1988;
- **5.12.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 15.499/2013;
- **5.13.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá;
 - **5.13.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - **5.13.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor/prestador será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação;
- **5.14.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos respectivos casos:
 - **5.14.1.** Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - **5.14.2.** A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - **5.14.3.** Garantido o cumprimento dos contratos ou fornecimento já emitidos.



- **5.15.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- **5.16.** Será necessário que os licitantes, façam constar de suas propostas, nome, qualificação e procuração, quando necessária, da pessoa com poderes para firmar com a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA;
- 5.17. Quando todas as propostas forem desclassificadas e/ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas;
- **5.18.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. Habilitação Preliminar

- 6.1. A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração de Habilitação, conforme consta modelo no Anexo I (um) que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA;
- 6.2. O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos mencionados no item 11, Parte A, do Preâmbulo.

7. Da Habilitação

- **7.1.** Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os seguintes documentos mencionados no Item 11, Parte A do preâmbulo;
- **7.2.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via E-mail, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública;
- **7.3.** Encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas será no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, **condição indispensável para contratação.**

7.4. Disposições Gerais da Habilitação

- **7.4.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial;
- 7.4.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais;
- **7.4.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;



7.4.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 7.5.2 e 7.5.3 - Parte C deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, ressalvados os casos específicos referente aos documentos exigidos para efeito de Comprovação de Regularidade Fiscal, previstos no Item 11.2.8.1. Parte C deste edital, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial, art. 43, §§ 1º e 2º.

7.5. Para Habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- 7.5.1. Regularidade Fiscal das microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;
- **7.5.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 7.5.3. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa conforme Lei complementar 147/14;
- **7.5.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93.

8. Sessão do Pregão

- **8.1.** A partir do horário previsto no Edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances nos termos previstos no **Item 10, Parte C** deste Edital;
- **8.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9. Lances Eletrônicos

- **9.1.** Após a Classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances;
- **9.2.** Os **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação;
- **9.3.** O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado;



- **9.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.5. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final;
- **9.6.** Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- **9.7.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global;
- 9.8. Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais LICITANTES, vedada a indicação do detentor do lance;
- 9.9. No caso de desconexão do pregoeiro com o site <u>www.licitacoes-e.com.br</u> no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos **LICITANTES**, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- **9.10.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa aos participantes;
- **9.11.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico (TEMPO RANDÔMICO), após o que transcorrerá período de tempo de 01 (hum) segundo a até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, após análise dos valores registrados, antecipar o encerramento da sessão, desde que transcorrido um tempo mínimo necessário para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos (TEMPO RANDÔMICO), findo o qual será encerrada a recepção de lances;
- **9.14.** No sistema eletrônico de gerenciamento da sessão de disputa não haverá gerenciamento da duração, por parte do pregoeiro, do denominado **TEMPO RANDÔMICO.**

10. Do Julgamento das Propostas

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento/prestação, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital;



- **10.1.** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta;
- **10.2.** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado;
- **10.3.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 10.4. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado pelo pregoeiro as condições habilitatórias do licitante que tiver formulado, conforme previsto no item 11 Parte A, do Preâmbulo deste Edital;
- 10.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;
- 10.6. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos;
- 10.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, à execução do objeto do contrato;
- 10.8. NO QUE CONCERNE ÀS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO JULGAMENTO REGISTRADAS NO <u>CHAT MENSAGENS</u> DO SISTEMA licitações-e.com.br, O LICITANTE DEVE OBEDECER AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DESTE ITEM, VISANDO ASSEGURAR A OPORTUNIDADE DE REDIGIR CONSIDERAÇÕES A CADA UM DOS LICITANTES E PROMOVENDO MAIOR AGILIDADE AO PROCESSO DE ANÁLISE/JULGAMENTO DE CADA LOTE;
 - 10.8.1. Quando necessário e desejado, o LICITANTE deve redigir considerações de seu respectivo interesse no <u>Chat Mensagens</u> do Lote desejado;
 - 10.8.2. Posteriormente, as razões expostas no <u>Chat Mensagens</u> devem ser redigidas em PAPEL TIMBRADO da Licitante autora das considerações, e encaminhada via fax ou e-mail para o Pregoeiro da Licitação, para conhecimento e providências necessárias;
 - 10.8.3. AS MANIFESTAÇÕES QUE NÃO PREENCHEREM, SIMULTANEAMENTE, OS DOIS REQUISITOS mencionados anteriormente (10.8.1 e 10.8.2), SERÃO DESCONSIDERADAS PARA EFEITO DE ANÁLISE/JULGAMENTO, por contrariar esta disposição editalícia;



10.9. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br.

→ Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- **10.10.** No caso de *empate, ficto*, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
- **10.11.** Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 10.12. Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- **10.13.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 11.12, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta. E sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica;
- **10.14.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e de empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, observados os prazos para obtenção da regularidade fiscal conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006;
- **10.15.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

11. Dos Recursos e Impugnações

Quando da intenção de RECURSOS ou IMPUGNAÇÕES, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto ao Serviço de Protocolo Geral da FSVC, localizado na Avenida Macaúbas, 100, Patagônia, Vitória da Conquista-BA, em atenção à Gerência de Compras, para que seja instaurado o devido processo. NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS ENCAMINHADOS POR FAX OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO;

- 11.1. Declarado o LICITANTE vencedor, qualquer LICITANTE poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no prazo de até 10 (dez) minutos, em formulário próprio, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais LICITANTES desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- **11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;
- **11.3.** Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme dispõe inc. I, do art. 37 do Decreto Municipal nº. 11.553/2004;



- **11.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento:
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista, situada à Avenida Macaúbas, nº 100, Patagônia, complemento Kadija Vitória da Conquista, Bahia;
- **11.6.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias;
- **11.7.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

12. Adjudicação e Homologação

Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior;

- 12.1. Ocorrendo a manifestação de recursos, decididos os mesmos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório;
- 12.2. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital;
- **12.3.** Homologado o resultado do Pregão, a Comissão de Licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do contrato que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas:
- **12.4.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação.

13. Do Pagamento

13.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a CONTRATANTE, neste caso com prévio aval da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.



- **13.2.** Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;
- 13.3. A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal juntamente com a Nota Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato;
- **13.4.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

14. Da Fiscalização do Objeto

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas:

- **14.1.** Deverá a **Unidade Requisitante, também,** proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto;
- 14.2. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo:

15. Das Sanções Administrativas

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

- **15.1.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Fundação poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades, tendo como base o artigo 7º da Lei 10.520/02 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/93:
 - I- Cancelamento do contrato;
 - II- Advertência;
 - III- Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
 - IV-Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
 - V- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - VI-Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;



- VII- Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
- **15.2.** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na;
- **15.3.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- **15.4**. As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente.

16. Revogação - Anulação

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

17. Das Disposições Gerais

A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

- 17.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, a finalidade e a segurança da contratação;
- 17.2. O pregoeiro, no interesse da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente:
- 17.3. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveriam constar, originariamente, da proposta;
- 17.4. A apresentação da proposta implica para a LICITANTE a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- **17.5.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas;
- **17.6.** À Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;
- **17.7.** A Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA quando da contratação de fornecedores/prestadores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos;



- 17.8. Caberá ao representante credenciado da LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico com vistas à inclusão das informações necessárias, tais como valores ou aquelas previstas no item 10.9 deste edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes aspectos ou ainda, de quaisquer formalidades do certame;
- **17.9.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decretos Municipais nºs. 11.553/04 e 15.499/2013;
- **17.10.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- **17.11.** No ato de aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação;

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. da LC 123/06;

ANEXO III - Modelo de Procuração (Opcional);

ANEXO IV - Considerações Gerais sobre o Objeto;

ANEXO V – Dos Lotes - Especificações dos Materiais/Serviços / Planilha de Valor de Referência;

ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica Padrão;

ANEXO VII - Minuta do Contrato de Fornecimento.

Vitória da Conquista - BA, 27 de março de 2018.

Bárbara Thaiane Santos de Brito Mat. n.º 07.13736-2 Pregoeira

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico	019/2018 - FSVC

(Nome da pessoa jurídica), CNPJ n^{0} . $xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx$, sediada (endereço completo),
neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob
as penas da lei:
• que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no
edital referente ao Pregão Eletrônico nº;

- Declaramos, sob as penas da lei, que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com a FUNDAÇÂO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, e/ou outro Ente Federado, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA,	de	de .

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da FSVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Número:



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação:

	Pregão Eletrônico	019/2018 - FSVC
(Nome da pessoa jurídica)	, CNPJ nº	
sediada (endereço completo)	, neste ato, represe	ntada legalmente por
nome e qualificação do representante legal)		, declara sob as
penas da lei:		
Cumprir plenamente os requisitos para o	lassificar-se como Microemp	resa ou Empresa de
Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da	Lei Complementar nº 123, de	e 14 de dezembro de
2006. Declara, ainda, ciente das respons	abilidades administrativas, ci	vis e criminais.
Vitória da Conquista – BA,	de de	·
	Social / CNPJ	
Nome e № do RG	do Representante Legal	



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da FSVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Assinatura

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico	019/2018 - FSVC

(Nome da Empresa), CNPJ n.º, sediada
(endereço completo), neste ato representado por seu
sócio/gerente, o Sr, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de
Identidade nº, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº
, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no
ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.)
conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu
bastante PROCURADOR o Sr, brasileiro, estado civil, cargo, portador da
Carteira de Identidade nº, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº
, residente e domiciliado na cidade de, com poderes para
representá-lo junto a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA -
BAHIA, podendo participar no presente processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
/ 2018, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos,
assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
Vitória da Conquista – BA, de de

Nome Qualificação do declarante

RECONHECER FIRMA DO OUTORGANTE.



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da FSVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

<u>ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GE</u>RAIS

Modalidade de Licitação: Número: 019/2018 - FSVC

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O FORNECIMENTO

- 1. A quantidade especificada para a aquisição é resultante de um levantamento elaborado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/Ba;
- 2. Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pelas unidades requisitantes sem qualquer tipo de alteração;
- **3.** Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas.
- 4. A entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo trezentos e sessenta e cinco (365) dias. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora Farmácia, a FSVC poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.
- 5. OS FORNECEDORES QUE ARREMATAREM OS LOTES DEVEM ENVIAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS <u>AMOSTRA GRATIS PARA CADA LOTE/ITEM</u>, DESTINADO PARA ANALISE TECNICA;
- **6.** O fornecimento dos materiais será realizada na sede da Fundação de Saúde de Vitória da Conquista, situada a Avenida Macaúbas, nº 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija CEP 45065-540 Vitória da Conquista/Ba:
- **7.** A empresa vencedora será responsável pela entrega incluindo todos os impostos e fretes necessários para o local especificado acima;
- **8.** Corrigir, à sua custa, sem qualquer ônus para a FSVC e dentro do prazo compatível, quaisquer falhas ou imperfeições no fornecimento ora contratado;
- 9. Todos os materiais deverão cumprir integralmente, todas as normas, métodos e especificações da ANVISA, no que couber;
- 10. Realizar a montagem e instalação dos equipamentos, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE. A contratada assumirá inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados à administração, em decorrência de problemas oriundos dos equipamentos.
- 11. Responsável/Possível Fiscal do Contrato: As dúvidas referentes às especificações dos produtos/serviços deverão ser reportadas a Srª Tâmara Timóteo de Araújo: TEL: (77) 3420-6244, em horário comercial.



ANEXO V - DOS LOTES - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS PLANILHA DE VALOR DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Número: 019/2018 - FSVC

LOTE 01 – ABAIXADOR DE LÍNGUA

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
1	1.1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Embalados em pacotes com 100 UND.	Pct.	70	R\$ 3,51	R\$ 245,70	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 245,70

LOTE 02 – ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
2	2.1	ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO 100% ALVEJADO, PURIFICADO INODORO, ISENTO DE AMIDO E IMPUREZAS, FIBRAS LONGAS, APRESENTAÇÃO EM MANTAS EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, NÃO ESTÉRIL E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROTULAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE CONTENDO 500G.	Pct.	300	R\$ 9,56	R\$ 2.868,00	-
Valor Total do Lote (R\$) R\$ 2.86							

LOTE 03 - APARELHO DE TRICOTOMIA

		EGIE GG 741744EEI1G BE 1141GGTGHIII/					
Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
3	3.1	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTAVEL COM DUAS LAMINAS	Und.	300	R\$ 56,00	R\$ 16.800,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 16.800.00

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540



LOTE 04 – AVENTAL DESCARTÁVEL

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
4	4.1	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, uso hospitalar, de uso único, descartável, atóxico, hipoalérgico, polipropileno, proteção total contra sangue e fluidos, manga longa. Deve possuir tiras internas nas costas ou velcro e externas na cintura, com fechamento em transpasse lateral, embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, a embalagem deve conter informações de identificação e características do produto.	Und.	18000	R\$ 3,12	R\$ 56.160,00	- R\$ 56.160,00
Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 05 – CLAMP UMBILICAL

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
5	5.1	CLAMP UMBILICAL, descartável, sistema tipo pinça em "V" com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril. Embalagem individual.	Und.	2500	R\$ 0,64	R\$ 1.600,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						R\$ 1.600,00	

LOTE 06 - COMPRESSAS DE GAZE

		LOTE 06 - COMPRESSAS DE GAZE					
Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
6	6.1	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA EM PACOTE CONFECCIONADAS EM TECIDO TIPO TELA COM FIOS 100% ALGODÃO, 13 FIOS, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS, BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, DEXTRINA, CORRETIVOS COLORANTES, PH DE 5 A 8. SUAS	Pct.	1250	R\$ 17,05	R\$ 21.312,50	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, n°100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540







			DA GISIANYA			
	CARACTERÍSTICAS DEVEM ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 1384, POSSUIR DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DE FIOS. APRESENTAÇÃO EM PACOTE, CORTADAS E DOBRADAS EM TAMANHOS UNIFORMES PRÉDETERMINADOS PARA O CONSUMO, SENDO QUE O NÚMERO DE FIOS CONFERE PODER DE ABSORÇÃO AO PRODUTO, DIFERENCIAM-SE QUANTO À DENSIDADE E GRAMATURA, FIO RADIOPACO, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS HERMETICAMENTE FECHADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 500 UNIDADES					
6.2	OPERATÓRIO 45 X 50 NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE 100% ALGODÃO, LIVRE DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS, COM CADARÇO DUPLO, AUTOCLAVÁVEL, COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS (EM TECIDO QUÁDRUPLO) DE COR BRANCA, 15 (8X7) FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVÉS DE PONTO OVERLOK, FORMATO RETANGULAR, PROVIDA DE ALÇA DE APOIO (CADARÇO),CANTOS ARREDONDADOS, PESO 41/40G, EMBALAGEM PACOTES COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE	Pct.	2200	R\$ 64,71	R\$ 142.362,00	-



	COM 50 UNIDADES				
			Valor To	tal do Lote (R\$)	163.674,50

LOTE 07 - AMINIOTOMO - Perfurador de Membrana

	Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
	7	7.1	AMINIOTOMO - Perfurador de Membrana Amniótica, descartável, poliestireno, estéril, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Und.	400	R\$ 0,66	R\$ 264,00	-
Valor Total do Lote (R\$						264,00		

LOTE 08 – ELETRODO DESCARTAVEL

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
	8.1	ELETRODO DESCARTAVEL NEONATAL EM ESPUMA/GEL SOLIDO. CONDUTIVIDADE CURTA E LONGA DURAÇÃO. EMBALAGEM QUE PERMITA O DESTAQUE DOS ELETRODOS.	Und.	2000	R\$ 0,39	R\$ 780,00	-	
8	8.2	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO/ INFANTIL EM ESPUMA/GEL SOLIDO. CONDUTIVIDADE CURTA E LONGA DURAÇÃO. EMBALAGEM QUE PERMITA O DESTAQUE DOS ELETRODOS.	Und.	7800	R\$ 0,27	R\$ 2.106,00	•	
	Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 09 - EQUIPO MACROGOTAS E EQUIPO MICROGOTAS

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
9	9.1	EQUIPO MACROGOTAS para solução venosa de infusão por gravidade, estéril, epirogênico, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante trifacetada adaptável a todos os frascos de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento transparente, flexível, com filtro de partículas, tubo extensor em pvc com 1,40 m de comprimento, pinça rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral auto	Und.	10000	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540







		7.5 (20.00)	ALICE TRANSPORT	21	1	
agulha adapta Embal grau o Na impres tipo d data validad Saúde	ado diversas vezes com a 40x12, livre de látex e ável a qualquer tipo de cateter. lagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico. embalagem deverá estar esso dados de identificação, le esterilização, procedência, de fabricação, prazo de de e registro no Ministério da e.					
9.2 DE S	o macrogotas para INFUSÃO ANGUE câmara dupla, cálice el c/ injetor lateral	Und.	250	R\$ 3,80	R\$ 950,00	-
gravid tampa ponta adapta soluçã com bacter transp partícu com 1 rolete 9.3 permit infusã cicatri: perfura agulha adapta Embal grau o Na impres tipo d data	do venosa de infusão por ade, estéril, epirogênico, com protetora na entrada e saída, perfurante trifacetada ável a todos os frascos de lo parenteral, entrada de ar membrana hidrófoba e icida, câmara de gotejamento arente, flexível, com filtro de ulas, tubo extensor em pvc ,40 m de comprimento, pinça com bom deslize e que la controle preciso do fluxo de la controle preciso	Und.	60	R\$ 1,29	R\$ 77,40	7 227 40
				Valor To	tal do Lote (R\$)	7.227,40

LOTE 10 - ATADURA CREPOM

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
10	10.1	ATADURA CREPOM 15 CM DE LARGURA, COM 13 FIOS DE ALTA TORÇÃO UM/CM³ 100% ALGODÃO ELÁSTICO CRU, COMPONENTE SINTÉTICO, COM	Pct.	180	R\$ 7,90	R\$ 1.422,00	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, n°100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540







	BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA , ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REUTILIZÁVEL .PACOTE C/ 12 UNIDADES.					
10.2	ATADURA CREPON 20 cm DE LARGURA, COM 13 FIOS DE ALTA TORÇÃO UM/CM³ 100% ALGODÃO ELÁSTICO CRU, COMPONENTE SINTÉTICO, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REUTILIZÁVEL .PACOTE C/ 12 UNIDADES.	Pct.	180	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00	-
				Valor To	tal do Lote (R\$)	3.582,00

LOTE 11 - BORRACHA DE ASPIRAÇÃO

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
11	11.1	BORRACHA DE ASPIRAÇÃO Siliconizada Nº 204 - Tubo de silicone 6,00 x 12,00 mm, Peso líquido 1,360Kg, medindo 15 m de comprimento externo Embalagem individual c/dados de identificação e procedência, não esterilizado.	Und.	35	R\$ 198,00	R\$ 6.930,00	-
	•		•		Valor To	tal do Lote (R\$)	6.930.00

LOTE 12 – ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
12	12.1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, fixação, resistência e impermeabilidade. Indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, entre outros. Enrolado em carretéis	Und.	864	R\$ 6,45	R\$ 5.572,80	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, ČEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238

e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com



	plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto. Rolo 10cm x 4,5m.					
12.2	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, fixação, resistência e impermeabilidade. Indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, entre outros. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto Rolo 2,5 cm x 4,5 m.	Und.	476	R\$ 2,85	R\$ 1.356,60	-
				Valor To	tal do Lote (R\$)	6.929,40

LOTE 13 – EQUIPO BURETA

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
13	13.1	EQUIPO BURETA - MICROGOTAS, COM ENTRADA DE AR, ENTRADA PARA INJEÇÃO, CAMARA FLEXIVEL DE 150ML, COM FILTRO DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC, REGULADOR DE FLUXO TIPO V, SITIO DE	Und.	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							240,00

LOTE 14 - FRALDA DESCARTÁVEL

		LOTE 14 - FRALDA DESCARTAVEL					
Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
14	14.1	FRALDA DESCARTÁVEL até 5 kg.(pequena)absorvente, anatômica em toda extensão da fralda adesivos laterais, hipoalergênica. Embalagem c/dados de identificação procedência, data e tempo de validade. PACOTE COM 10 UND	Und.	20000	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00	-
	14.2	FRALDA DESCARTÁVEL (média) tam. 5 a 10 kg. – absorvente, anatômica em toda extensão da fralda , adesivos laterais, hipoalergênica, hipoalergênica. Embalagem c/ dados de identificação, procedência, data e	Und.	10000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, n°100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540







	tempo de validade. PACOTE COM 9 UND					
14.3	FRALDA DESCARTÁVEL (grande) tam. 10 a 15kg absorvente, anatômica em toda extensão da fralda adesivos laterais, hipoalergênica. Embalagem c/dados de identificação procedência, data e tempo de validade. PACOTE COM 8 UND	Und.	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00	-
14.4	FRALDA DESCARTÁVEL até 4,5kg.(recem nascido) absorvente, anatômica em toda extensão da fralda adesivos laterais, hipoalergênica. Embalagem c/dados de identificação procedência, data e tempo de validade. PACOTE COM 10 UND	UND	20000	R\$ 0,51	R\$ 10.200,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						

LOTE 15 - MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
15	15.1	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%, CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM ,DISPONÍVEL NA COR BRANCA,ATÓXICO,HIPOALERGÊNICA 100% POLIPROPILELENO,NÃO ESTÉRIL,NÃO INFLAMÁVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO,SEM LÁTEX,CAIXA COM 50 UNIDADES	Und.	11000 0	R\$ 0,10	R\$ 11.000,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							11.000,00

LOTE 16 – COLETOR UNIVERSAL, COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, COLETOR DE URINA TIPO SACO ESTERIL

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
16	16.1	COLETOR UNIVERSAL Recipiente plástico p/ coleta de urina e fezes com capacidade aproximada de 80ml Estéril, descartavel. COM TAMPA E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	Und.	3200	R\$ 0,38	R\$ 1.216,00	-
	16.2	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS, VALVULA	Und.	250	R\$ 3,75	R\$ 937,50	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540







		<u> </u>		Valor To	tal do Lote (R\$)	4.133,50
16.5	COLETOR DE URINA TIPO SACO ESTERIL descartavel infantil masculino c/adesivo antialérgico e que permita excelente fixação capacidade 100 ml c/graduação cada 10 ml.	Und.	1800	R\$ 0,30	R\$ 540,00	-
16.4	COLETOR DE URINA TIPO SACO ESTERIL descartavel infantil feminino c/adesivo antialérgico e que permita excelente fixação capacidade 100 ml c/graduação cada 10 ml.	Und.	2000	R\$ 0,37	R\$ 740,00	-
16.3	ANTI-REFLUXO VERTICAL, FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGIVEL, PARTE DE TRAS LEITOSA, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RIGIDA E ALÇA COM 40CM, TUBO EXTENSOR DE PVC COM 110CM, FLEXIVEL. PONTO PARA COLETA DE URINA COM MENBRANA DE LATEX , AUTO VEDANDE. COLETOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA ATOXICA, APIROGENICA E DESCARTAVEL, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO. COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO NEONATAL com conector para sonda escalonada, tubo em I flexivel cristal, para coleta com injetor em "y" e piça rolete, camara transparente graduada para pequenos volumes, com capacidade de 100 a 150ml, valvula anti refluxo, filtro de entrada de ar hidrofobo, alça de sustentação, tubo flexivel para drenagem com corta fluxo e conector com protetor atoxico, descartavel, esteril. Embalagem conforme portaria do Ministerio da Saude. UND	UND	250	R\$ 2,80	R\$ 700,00	-
	ANTI-REFLUXO VERTICAL, FRENTE TRANSPARENTE COM	1,412,435,43	1000	81	<u> </u>	



LOTE 17 – FITA INDICADOR PARA AUTOCLAVE

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
17	17.1	FITA INDICADOR PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19 MM LARGURA X 30MM COMPRIMENTO, COM INDICADOR DE PROCESSO NA SUA EXTENSÃO (LISTRAS) QUE MUDAM DE COR QUANDO SOFRE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	ROLO	100	R\$ 2,61	R\$ 261,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							261,00

LOTE 18 - MICROPORE - FITA CIRURGICA MICROPOROSA

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
18	18.1	MICROPORE - FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 100MMX4,5M	Und.	612	R\$ 20,00	R\$ 12.240,00	-
	18.2	MICROPORE - FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 2,5CMX4,5M	Und.	432	R\$ 4,40	R\$ 1.900,80	-
	•			-	Valor To	tal do Lote (R\$)	14.140,80

LOTE 19 - DISPOSITIVO DUAS VIAS DESCARTAVEL

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
19	19.1	DISPOSITIVO DUAS VIAS DESCARTAVEL com pinça corta fluxo nas duas vias, conector universal descartável, atóxico, estéril.	Und.	2500	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00	-
					Valor To	tal do Lote (R\$)	3.750,00

LOTE 20 - DRENO CIRURGICO

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
20	20.1	DRENO CIRURGICO DE PENROSE/ATÓXICO/RESISTENTE , REFERÊNCIA N° 01, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO DRENAGEM ABCESSO, MATERIAL LÁTEX	Und.	20	R\$ 2,14	R\$ 42,80	-
	20.2	DRENO CIRURGICO DE PENROSE/ATÓXICO/RESISTENTE , REFERÊNCIA N° 02, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO	Und.	20	R\$ 3,05	R\$ 61,00	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540



DRENAGEM MATERIAL LÁTEX	ABCESSO,			
		Valor To	tal do Lote (R\$)	103,80

LOTE 21 – EQUIPO DESCARTAVEL PARA DIALISE PERITONEAL NEONATAL

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
21	21.1	EQUIPO DESCARTAVEL PARA DIALISE PERITONEAL NEONATAL. Equipo para diálise peritoneal neonatal com 02 vias, estéril, apirogenico, com ponta perfurante padrão ISO, câmara de gotejamento flexível (20 gotas =1ml), pinça rolete, conector luer lock. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Und.	20	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00	-		
Valor Total do Lote (R\$) R\$ 1.660,00									

LOTE 22 – ESPAÇADOR: DISPOSITIVO A SER ACOPLADA AO INALADOR DE SPRAY PARA FACILITAR O SEU USO E MELHORAR O APROVEITAMENTO DA MEDICAÇÃO, COM TUBO EM ALUMÍNIO E PRESENÇA DE VÁLVULA

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
22	22.1	ESPAÇADOR: dispositivo a ser acoplada ao inalador de spray para facilitar o seu uso e melhorar o aproveitamento da medicação, com tubo em aluminio e presença de valvula. USO EM PEDIATRIA 0 A 2 ANOS.	und	2	R\$ 30,82	R\$ 61,64	-
	22.2	ESPAÇADOR: dispositivo a ser acoplada ao inalador de spray para facilitar o seu uso e melhorar o aproveitamento da medicação, com tubo em aluminio e presença de valvula. USO EM PEDIATRIA ACIMA DE 2 ANOS.	Und.	2	R\$ 30,67	R\$ 61,34	-
	•			•	Valor Tot	tal do Lote (R\$)	122,98



LOTE 23 - FILME DE PVC ROLO

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
23	23.1	FILME DE PVC ROLO COM 28CM X 15M	ROLO	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00	-
	23.2	FILME DE PVC ROLO COM 300 M	Und.	40	R\$ 45,85	R\$ 1.834,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							1.994,00

LOTE 24 – GARROTE TUBO

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
24	24.1	GARROTE TUBO - Tubo de látex com elasticidade e tensão eficaz para manter o garroteamento, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente ao processo de limpeza e desinfecção com produtos químicos, não colabar. Rolo com aproximadamente 15 metros, nº 200.	Und.	30	R\$ 21,79	R\$ 653,70	-
ì					Valor To	tal do Lote (R\$)	R\$ 653,70

LOTE 25 - HASTES FLEXÍVEIS INQUEBRÁVEL

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
25	25.1	Hastes flexíveis INQUEBRÁVEL, COM PONTAS DE PURO ALGODÃO, COM HASTES DE PROLIPROPILENO COM RANHURAS. CAIXA COM 150 UNIDADES.	Cx.	30	R\$ 2,15	R\$ 64,50	-
	·	·	·		Valor To	tal do Lote (R\$)	R\$ 64,50

LOTE 26 - MANTA EM POLIPROPILENO E PAPEL

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
26	26.1	MANTA EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRURGICO, PARTE INFERIOR AZUL CLARA, MICROPERFURADA POR IGUAL PERMITINDO DISTRIBUIÇÃO LINIFORME DE AR OLIENTE PARA	UND	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, n°100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540







		1.00	DA CRIMNÇA			
	OS BEBES PEQUENOS, AO MESMO TEMPO QUE FORNECE ACESSO COMPLETO A CIRURGIÕES E A EQUIPE DE APOIO. ENCHIMENTO EM GOMOS TRANSPARENTE DE ALIMENTAÇÃO UNIFORME, DUAS COBERTURAS QUE FORMAM UMA ESPECIE DE TENDA DE AR QUENTE QUE CIRCUNDA O PACIENTE, MODELO PEDIATRICO PARA CUIDADOS ESPECIAIS INTRA E PÓSOPERATORIOS. COM FAIXA ADESIVA NA PARTE INFERIOR NA MANTA E AS PRESILHAS (PARA PRENDER POR BAIXO NA MESA DE OPERAÇÕES) FORNECENDO ESTABILIDADE, RESISTENTE A CALOR, DESCARTAVEL INFANTIL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 UNIDADES. DIMENSÕES DA MANTA: 91CM X 84CM. DIMENSÃO DA MANTA: 61 X 61CM PESO: 85G. EM REGIME DE COMODATO.					
26.2	MANTA EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRURGICO, PARTE INFERIOR AZUL CLARA, MICROPERFURADA POR IGUAL PERMITINDO DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE PARA OS BEBES PEQUENOS, AO MESMO TEMPO QUE FORNECE ACESSO COMPLETO A CIRURGIÕES E A EQUIPE DE APOIO. ENCHIMENTO EM GOMOS TRANSPARENTE DE ALIMENTAÇÃO UNIFORME, DUAS COBERTURAS QUE FORMAM UMA ESPECIE DE TENDA DE AR QUENTE QUE CIRCUNDA O PACIENTE, MODELO PEDIATRICO PARA CUIDADOS ESPECIAIS INTRA E PÓS- OPERATORIOS. COM FAIXA ADESIVA NA PARTE INFERIOR NA MANTA E AS PRESILHAS (PARA PRENDER POR BAIXO NA MESA DE OPERAÇÕES) FORNECENDO ESTABILIDADE, RESISTENTE A CALOR, DESCARTAVEL ADULTO.	CX	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	-



UNIDADES. PESO: 150KG. EM REGIME DE COMODATO.	Valar Ta	tal do Lote (R\$)	2.400.00
APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10			

LOTE 27 - RESERVATORIO NEONATAL E PEDIATRICO

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
27	27.1	RESERVATORIO NEONATAL PARA AMBU DE SILICONE 250ML(UND)	Und.	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00	-
	27.2	RESERVATORIO PEDIATRICO PARA AMBU DE SILICONE 500ML (UND)	Und.	10	R\$ 171,76	R\$ 1.717,60	-
Valor Total do Lote (R\$)							3.317,60

LOTE 28 – TUBO DE HIPOSPADIA

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
28	28.1	TUBO DE HIPOSPADIA 100% SILICONE 10FR. ENVIAR PROSPECTO JUNTAMENTE COM AMOSTRA	Und.	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00	-
	28.2	TUBO DE HIPOSPADIA 100% SILICONE 8FR. ENVIAR PROSPECTO JUNTAMENTE COM AMOSTRA	Und.	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 29 - PAPEL GRALLCIRÚRGICO

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
29	29.1	Papel, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de papel grau cirúrgico x poliester/polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m² dimensão 10 cm x 100 m. embalagem com dados de identificação e procedência do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro do ministério da saúde. Papel, grau cirúrgico 15cmx100m (Comodato com 02 seladores para grau de bancada e duas seladoras para plástico de pedal)	ROLO	345	R\$ 40,25	R\$ 13.886,25	•
	29.2	Papel, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de papel grau	ROLO	230	R\$ 97,33	R\$ 22.385,90	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540







	cirúrgico x poliéster/polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensões 30 cm x 100 m. embalagem com dados de identificação e procedência do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro do ministério da saúde.								
29.3	Papel, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de papel grau cirúrgico x poliester/polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensões 45 cm x 100 m. embalagem com dados de identificação e procedência do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro do ministério da saúde.	ROLO	240	R\$ 260,15	R\$ 62.436,00	-			
		Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 30 - PROTETOR DE CORPO

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
30	30.1	PROTETOR DE CORPO - protetor uso médico hospitalar de corpo, para evitar contato com sangue e secreções em cirurgias; polietileno transparente, de baixa densidade. PROTETOR DE CORPO ESTERIL, MANGA LONGA COM PUNHOS EM ELASTICO, TAMANHO ÚNICO, ESTERELIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA.	Und.	80	R\$ 8,79	R\$ 703,20	-	
Valor Total do Lote (R\$)								

LOTE 31 - ALMOTOLIA PLASTICA

	1	LOTE 31 – ALMOTOLIA PLASTICA			ı		1
Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
31	31.1	ALMOTOLIA PLASTICA AMBAR - Uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em polietileno, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Resistente ao processo de desinfecções, esterilização e processo quimico . Capacidade de 500ML	UND	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00	-
	31.2	ALMOTOLIA PLASTICA CLARA- Uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em polietileno, opaco, fotossensível, com tampa	UND	10	R\$ 3,35	R\$ 33,50	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, n°100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540





acoplada ao frasco. Resistente ao processo de desinfecções, esterilização e processo quimico . Capacidade de 500ML				
		Valor To	tal do Lote (R\$)	65,50

LOTE 32 - CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
32	32.1	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 13 LT Caixa resistente a perfuração, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional /9Risco biológico/ Material contaminado) Capacidade para 20 LT e de acordo com as normas da ABNT.	UND	12	R\$ 3,46	R\$ 41,52	-		
	Valor Total do Lote (R\$)								

LOTE 33 - DRENO CIRURGICO DE PENROSE/ATÓXICO/RESISTENTE

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
33	33.1	DRENO CIRURGICO DE PENROSE/ATÓXICO/RESISTENTE , REFERÊNCIA N° 03, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO DRENAGEM ABCESSO, MATERIAL LÁTEX	Und.	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00	
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 29,00

LOTE 34 - LUVA DE PROCEDIMENTO ESTERIL TAMANHO M

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
34	34.1	LUVA DE PROCEDIMENTO ESTERIL TAMANHO M	PARES	7500	R\$ 18,75	R\$ 140.625,00	-
	Valor Total do Lote (R\$)						

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540



LOTE 35 – LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
35	35.1	LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COM PÓ, LISAS, E PUNHO COM BAINHA. CERTIFICADA PELO INMETRO .TAMANHO PEQUENO . CAIXA COM 50 PARES.	Cx.	60	R\$ 12,94	R\$ 776,40	-	
	35.2	LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COM PÓ, LISAS, E PUNHO COM BAINHA. CERTIFICADA PELO INMETRO .TAMANHO MEDIO . CAIXA COM 50 PARES.	Cx.	120	R\$ 13,82	R\$ 1.658,40	-	
	35.3	LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COM PÓ, LISAS, E PUNHO COM BAINHA. CERTIFICADA PELO INMETRO .TAMANHO GRANDE . CAIXA COM 50 PARES.	Cx.	240	R\$ 14,10	R\$ 3.384,00	-	
Valor Total do Lote (R\$)								

LOTE 36 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
36	36.1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 6,5 (par) em látex natural e atóxica, formato anatômico c/alta sensibilidade táctil, textura uniforme, c/ bainha cano longo, lubrificada, pó bio absorvível e hipoalérgico, antiderrapante, espessura média de 0.22 à 0.23 cm, comprimento igual ou superior à 28 cm. Embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de identificação, procedência data e tipo de esterilização e validade	UND	600	R\$ 1,05	R\$ 630,00	-
	36.2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 7,5 (par) em látex natural e atóxica, formato anatômico c/alta sensibilidade táctil, textura uniforme, c/ bainha cano longo, lubrificada, pó bio absorvível e hipoalérgico,	UND	600	R\$ 1,06	R\$ 636,00	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, n°100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540







				71.				
	antiderrapante, espessura média de 0.22 à 0.23 cm, comprimento igual ou superior à 28 cm. Embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de identificação, procedência data e tipo de esterilização e validade							
36.3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 7,0 (par) em látex natural e atóxica, formato anatômico c/alta sensibilidade táctil, textura uniforme, c/ bainha cano longo, lubrificada, pó bio absorvível e hipoalérgico, antiderrapante, espessura média de 0.22 à 0.23 cm, comprimento igual ou superior à 28 cm. Embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de identificação, procedência data e tipo de esterilização e validade	UND	600	R\$ 1,08	R\$ 648,00	-		
36.4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 8,0 (par) em látex natural e atóxica, formato anatômico c/alta sensibilidade táctil, textura uniforme, c/ bainha cano longo, lubrificada, pó bio absorvível e hipoalérgico, antiderrapante, espessura média de 0.22 à 0.23 cm, comprimento igual ou superior à 28 cm. Embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de identificação, procedência data e tipo de esterilização e validade	UND	600	R\$ 1,05	R\$ 630,00	-		
				Valor To	tal do Lote (R\$)	2.544,00		
Valor Total do Lote (N\$)								

LOTE 37 – ETIQUETA, PARA USO EM ETIQUETADORA QUE POSSIBILITE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
37	37.1	ETIQUETA, PARA USO EM ETIQUETADORA QUE POSSIBILITE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO, COM INDICADOR QUÍMICO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29 X 28 MM, DUPLA ADESIVA (DUAS CAMADAS DE MATERIAL ADESIVO), CONTENDO UM INDICADOR DE PROCESSO QUE PERMITA O REGISTRO DE 5 INFORMAÇÕES: DATA DE PROCESSO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DA AUTOCLAVE, NÚMERO DO OPERADOR, NÚMERO DO CICLO OU LOTE.	ROLO	43	R\$ 109,00	R\$ 4.687,00	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, n°100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540



	EMBALAGEM: PACOTE				
	CONTENDO 10 ROLOS, CADA				
	ROLO COM 500 ETIQUETAS, COM				
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO				
	FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.				
	ETIQUETA COM COMODATO (02				
	ETIQUETADORAS COM				
	MANUTENÇÃO INCLUÍDA)				
·			Valor To	tal do Lote (R\$)	R\$ 4.687,00

LOTE 38 – TUBO EXTENSOR PARA AMAMENTAÇÃO 40CM COM DISPOSITIVO QUE AJUDA A EVITAR A ENTRADA DE AR NO TUBO

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
38	38.1	TUBO EXTENSOR PARA AMAMENTAÇÃO 40CM COM DISPOSITIVO QUE AJUDA A EVITAR A ENTRADA DE AR NO TUBO	UND	40	R\$ 3,60	R\$ 144,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 144,00

LOTE 39 - LUVA NITRILICA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO SEM PÓ

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
39	39.1	LUVA NITRILICA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO SEM PÓ TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 50 PARES. USO ÚNICO, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL. LIVRE DE LATEX.	CX.	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00	-		
	39.2	LUVA NITRILICA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO SEM PÓ TAMANHO MEDIO CAIXA COM 50 PARES. USO ÚNICO, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL. LIVRE DE LATEX.	CX.	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	-		
	Valor Total do Lote (R\$)								

LOTE 40 - MÁSCARA FACIAL COM COXIM INFLÁVEL.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
	40.1	MÁSCARA FACIAL COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: 00	UND	3	R\$ 41,18	R\$ 123,54	-
	40.2	MÁSCARA FACIAL COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: 0	UND	3	R\$ 41,18	R\$ 123,54	-
40	40.3	MÁSCARA FACIAL COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: 1	UND	3	R\$ 41,18	R\$ 123,54	-
	40.4	MÁSCARA FACIAL COM COXIM	UND	3	R\$ 41,18	R\$ 123,54	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540







	INFLÁVEL. TAMANHO: 2					
40.5	MÁSCARA FACIAL COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: 4	UND	8	R\$ 41,18	R\$ 329,44	-
40.6	MÁSCARA FACIAL COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: 5	UND	11	R\$ 41,18	R\$ 452,98	-
40.7	MÁSCARA FACIAL COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: 6	UND	3	R\$ 41,18	R\$ 123,54	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.400,12

LOTE 41 – VÁLVULA UNIDIRECIONAL (KT5)

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
41	41.1	VÁLVULA UNIDIRECIONAL (KT5)	UND	8	R\$ 64,85	R\$ 518,80	-
Valor Total do Lote (R\$)						R\$ 518,80	

LOTE 42 - INTERMEDIÁRIO PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
42	42.1	INTERMEDIÁRIO PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO	UND	8	R\$ 13,63	R\$ 109,04	-
Valor Total do Lote (R\$)						R\$ 109,04	

LOTE 43 – BOLSA INFLÁVEL DE 1 LITRO

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
43	43.1	BOLSA INFLÁVEL DE 1 LITRO	UND	8	R\$ 68,00	R\$ 544,00	-
	Valor Total do Lote (R\$)						

LOTE 44 – KIT DE CÂNULAS OROFARÍNGEAS (COMPOSTO COM TODOS OS TAMANHOS)

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
44	44.1	KIT DE CÂNULAS OROFARÍNGEAS (COMPOSTO COM TODOS OS TAMANHOS)	UND	12	R\$ 42,19	R\$ 506,28	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 506,28

LOTE 45 - TRAQUEIA AUTOCLAVÁVEL

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
	45.1	TRAQUEIA AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: ADULTO	UND	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238 e-mail: licitacees fsyc@amail.com

e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com







45	45.2	TRAQUEIA A TAMANHO: NEONATAL/PEDIA	AUTOCLAVÁVEL. ATRICO	UND	6	R\$ 88,00	R\$ 528,00	•
						Valor To	tal do Lote (R\$)	2.088,00

LOTE 46 – INTRODUTOR BOUGIE

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
	46.1	INTRODUTOR BOUGIE. TAMANHO: ADULTO	UND	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00	-
46	46.2	INTRODUTOR BOUGIE. TAMANHO: PEDIATRICO	UND	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00	-
	46.3	INTRODUTOR BOUGIE. TAMANHO: NEONATAL	UND	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00	-
					Valor To	tal do Lote (R\$)	891,00

LOTE 47 - FIO GUIA AUTOCLAVÁVEL PARA INTUBAÇÃO

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
47	47.1	FIO GUIA AUTOCLAVÁVEL PARA INTUBAÇÃO	UND	8	R\$ 144,50	R\$ 1.156,00	-
					Valor To	tal do Lote (R\$)	1.156,00

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1.1 Entregar os bens ou prestar os serviços licitados dentro do prazo previsto no item 10.1 Parte A
- Preâmbulo, deste edital.
- 1.2 Manter validade da proposta pelo período de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias.
- **1.3** Cotar todos os itens que compõe o respectivo lote para a perfeita execução do objeto licitado.
- **1.4** Cotar e fornecer produtos dentro do prazo de validade, a partir da entrega dos bens licitados junto à Unidade Requisitante, durante todo o período de vigência do contrato.
- **1.5** A **Licitante** compromete-se a substituir, sem ônus para a **FSVC**, e dentro do prazo de validade os produtos que apresentarem vícios de qualidade;



ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

					Licitação: letrônico	Númer 019/2	o: 018 - FSVC
1.	Razão Social da Empresa:						
2.	CNPJ n°: I	. Estadual:		I. M	unicipal:		
3.	Endereço:						
4.	Telefone: (XX) Fa	x: (xx)	_ E-ma	ail:			_
5.	Validade da Proposta: 120 (c	ento e vinte) dias	S.				
6.	Prazo pagto: cfe Edital - Band	co: Ag.	:	C/C	::		
7.	Representante da Empresa:						
8.	Cargo:R	G:	CP	F:			
9.	A Unidade da Federação na d	qual será emitida	a Nota	Fiscal é	·		
referer	Apresentamos nossa Prop nte ao objeto do PE nº. 019 conforme abaixo:	/2018, acatando	o todas	s as es			
	LOTE	N° (descriç	;ao)	Valor	Valor	A1. 11
Ī	Descrição do Produto	Apresentaç	ão (Quant.	Unitário R\$	Total R\$	Citar Marca Cotada
				Valo	r Total do	Lote (R\$)	
Declar	ações que devem constar na	proposta:			<u> </u>		
11.	 No preço estão contidos t incidentes, encargos socia administração e lucro, mate rotulagem, embalagens e qui objeto deste Contrato e seus 	is, previdenciár riais e mão-de-c aisquer outros n	rios, tra obra a	abalhista serem	as e com empregado:	nerciais, ta s, seguros,	axa de fretes,
12.	 Declaramos que tomamos o cumprimento das obrigações do Edital. 	onhecimento de objeto desta licit	todas ação e	as infoi que atei	rmações e ndemos a t	condições odas as co	para o ndições
	UF,	de	de	-	_•		
	Assinatura do						

preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da FSVC. As mesmas deverão ser confeccionadas

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238 e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Item



ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

Modalidade de Licitação: Número: Pregão Eletrônico 019/2018 - FSVC

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - FSVC E A

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse e de utilidade públicas, integrante da estrutura da Administração Indireta, criada pela Lei Municipal n.º 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e Estatuto Social de 20 de março de 2012, aprovado pelo Decreto n.º 14.331, de 21 de março de 2012, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória da Conquista, sob protocolo n.º 60.160, registro n.º 10.533. Livro A-31, em 22 de março de 2012, inscrita no CNPJ sob n.º 15.329.734/0001-96, com endereço na Av. Macaúbas, n.º 100, complemento Kadija, Bairro Patagônia, Cep: 45.065-540, Vitória da Conquista/BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada conjuntamente pelo seu Diretor Geral. Sr. FELIPE OLIVEIRA BITTENCOURT, brasileiro, casado. portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, domiciliado no mesmo endereco acima indicado, nomeado pelo Decreto nº 17.430, de 02 de janeiro de 2018, do Chefe do Executivo Municipal e seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. DIOGO GOMES DE AZEVÊDO FEITOSA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxx, domiciliado no mesmo endereço acima indicado, nomeado pela Portaria/FSVC n.º 004/2018, de 05 de janeiro de 2018, e a _, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº. xxxxxxxxxxx, sediada à Rua xxxxxxxxxxx, N xx, Bairro: xxxxxxxxxxx, Cep.: 45.000-830, Cidade: xxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (qualificação completa), celebram entre si CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS, conforme Pregão Eletrônico n.º XXX/2018, observadas as disposições das leis federais de n.ºs 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações posteriores, dos decretos Municipais nº. 11.553/2004 e n.º 15.499/2013, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo, por parte da **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, de empresa especializada no fornecimento de insumos para radiologia, junto a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – FSVC, conforme condições, quantidades e especificações abaixo, bem como, as descritas nos Anexos IV e V do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º xxx/2018:

		LOTE N° (de	scrição)			
Item	Descrição do Produto/ Serviço	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca / Referência
			Valor	Total do Lo	ote (R\$)	

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540



Cláusula Segunda - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- A **CONTRATADA** compromete-se a entregar os produtos adquiridos, conforme a necessidade e solicitação da Fundação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de compra;
- **2.1.** Os produtos serão entregues na sede da **CONTRATANTE**, situada na Avenida Macaúbas, nº 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, Vitória da Conquista, Estado da Bahia;
 - 2.1.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme especificado na tabela da cláusula primeira, respeitando o prazo de entrega determinado no caput desta cláusula;
- **2.2.** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou Servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
 - **2.2.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios ocultos e má qualidade, detectados após a emissão do respectivo documento;
 - 2.3 A LICITANTE VENCEDORA deverá fornecer os produtos, com garantia de 12 (doze) meses contra vícios decorrentes dos serviços de montagem e instalação dos mesmos. O prazo de garantia será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme prevê o termo do contrato a ser celebrado;
 - 2.4 A entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo trezentos e sessenta e cinco (365) dias. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora do contrato— Farmácia, a FSVC poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade:
 - 2.5 Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas

Cláusula Terceira - DO PRAZO

Este contrato terá vigência de xxxxxxxxx com início na data da sua assinatura, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

Cláusula Quarta - DO PAGAME	NTO E DO	REAJ	USTE						
Pelo fornecimento dos produtos	licitados,	objeto	deste	contrato,	а	CONTR	RATAN	NTE pa	agará à
CONTRATADA, o valor total de	R\$		(), es	tando	inclus	oneste
preço todos os custos, tais como:	impostos, t	taxas, (descar	gas, fretes	е	etc.			

4.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a CONTRATANTE, neste caso com prévio aval da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, n°100, Patagônia, complemento Kadija, ČEP: 45065-540



responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.

- **4.2.** Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;
- **4.3**. O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto à **CONTRATANTE**, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- **4.4.** Caso ocorra o fato descrito na subcláusula "4.3" a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente à Fundação, através da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, devidamente acompanhado de documentos que sustentem a procedência do pleito.

Cláusula Quinta - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a sub-contratação parcial do objeto deste contrato, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Cláusula Sexta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **6.1.** Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
- **6.2.** Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;
- **6.3.** Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento, especialmente as cláusulas primeira, segunda e quarta;
- **6.4.** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- **6.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **6.6.** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obrigase a:

- **7.1.** Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- **7.2.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93;
- **7.3.** Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, qualquer irregularidade encontrada nos produtos especificados neste instrumento, fixando prazo para sua correção;
- **7.4.** Proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma da Lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade na execução do contrato.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, n°100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238 e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com



Cláusula Oitava – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

Competirá ao órgão da Fundação solicitante do produto proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

- **8.2.** Ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.
- **8.3.** Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos:
 - **8.3.1 provisoriamente**, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, mediante termo circunstanciado;
 - **8.3.2. definitivamente,** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após certificado de que os produtos foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **8.4.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

Cláusula Nona - DAS PENALIDADES

O descumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Cancelamento do contrato;
- II. Advertência;
- III. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- IV. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior:
- V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- VI. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue ou entregue em desacordo com as especificações;
- VII. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
- **9.1** A **CONTRATANTE**, para aplicar qualquer penalidade das previstas acima, deverá notificar a **CONTRATADA**, abrindo prazo legal para que se manifeste, respeitando assim, os princípios da ampla defesa e do devido processo legal;
- 9.2 A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

de 20



- 9.3 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- **9.4** As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

Cláusula Décima - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Fundação de Saúde de Vitória da Conquista.

Cláusula Décima Segunda – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na integra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

Cláusula Décima Terceira - DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo - que também o assinam - para que produza seus jurídicos efeitos.

de

Vitória da Conquista – BA.

Felipe Oliveira Bittencourt Diretor Geral Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diogo Gomes de Azevedo Feitosa Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA	
TESTEMUNHAS:	
1	2 Nome:

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540